



**REQUERIMENTO Nº4070/2025**

**ASSUNTO:** Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 da Seção III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas **WILSON MIRANDA LIMA** e à Secretária de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, a implementação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior – PELCI no município de Coari -AM.

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Deputadas;**

**Senhores Deputados;**

**JUSTIFICATIVA**

Proporcionar cidadania à nossa população, por intermédio do oferecimento de serviços públicos eficazes e dignos, tem sido uma das preocupações do nosso mandato nesta Casa Legislativa. Nesse sentido, temos realizado visitas em inúmeros municípios do Amazonas bem como estado sempre à disposição da sociedade amazonense para ouvir as reivindicações por ela apresentadas, e, dentro do possível, encaminhamos tais pleitos aos órgãos competentes.

O município de Coari, situado na região do Médio Amazonas, é um dos maiores municípios do estado em extensão territorial, sendo considerado um polo econômico e social da região, especialmente devido à exploração de petróleo, gás natural e à produção agrícola local. Apesar de sua relevância econômica, Coari enfrenta desafios significativos na oferta de políticas públicas voltadas à saúde, esporte e lazer, especialmente em áreas ribeirinhas e comunidades mais isoladas, onde o acesso a atividades físicas estruturadas é limitado.

A implantação do PELCI em Coari encontra amparo legal em diversos dispositivos constitucionais e legais:

***Constituição Federal de 1988***

***Art. 6º: reconhece o esporte e o lazer  
como direitos sociais fundamentais, assegurando sua***





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

*promoção como instrumentos de melhoria da qualidade de vida.*

**Constituição do Estado do Amazonas**

**Art. 180:** *prevê que o Estado deve promover políticas públicas que garantam a inclusão social, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas áreas de esporte, lazer e cultura.*

A implantação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (PELCI) em Coari apresenta-se como uma necessidade estratégica para a promoção de saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário, pelos seguintes motivos:

1. **Promoção da saúde e bem-estar:** Coari apresenta índices de sedentarismo crescentes, principalmente entre crianças e jovens, e enfrenta desafios relacionados a doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade. A oferta de atividades esportivas e recreativas estruturadas contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e fortalecimento da saúde física e mental da população.
2. **Inclusão social e fortalecimento comunitário:** Muitas crianças, adolescentes e jovens de Coari vivem em áreas isoladas e ribeirinhas, com acesso limitado a escolas e atividades extracurriculares. A implantação do PELCI permitirá a integração desses grupos, promovendo igualdade de oportunidades, redução da vulnerabilidade social e incentivo a hábitos saudáveis desde a infância.
3. **Desenvolvimento do esporte de base e educação:** O programa pode atuar em parceria com escolas e associações locais, fomentando a prática de esportes coletivos e individuais, estimulando disciplina, cooperação, responsabilidade e habilidades motoras. Isso contribui para a formação de cidadãos mais ativos, engajados e socialmente participativos.





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

4. Aproveitamento de potencialidades locais: Coari possui amplas áreas naturais, rios e espaços públicos que podem ser utilizados para atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários. O PELCI permitirá a estruturação adequada desses espaços, promovendo lazer, turismo local e valorização do ambiente natural.
5. Redução da vulnerabilidade social e criminalidade juvenil: A implementação de programas esportivos e recreativos oferece alternativas saudáveis para crianças e adolescentes, afastando-os de situações de risco e contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e participativa.

Portanto, a implantação do PELCI em Coari representa um investimento estratégico na saúde, educação, inclusão social e desenvolvimento comunitário do município, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a práticas esportivas e de lazer que promovam bem-estar, integração social e fortalecimento da comunidade

Por assim, requeiro à Mesa Diretora da Casa, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas **WILSON MIRANDA LIMA** e à Secretária de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, a implementação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior – PELCI no município de Coari -AM.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 02 de outubro de 2025.

**CARLINHOS BESSA**  
DEPUTADO ESTADUAL





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**



Assembleia Legislativa do Amazonas  
Rua Ypiranga, 3950 - Flores  
Gabinete Deputado Carlinhos Bessa - 3º andar

(92) 3183-4453  
(92) 3183-4436  
(92) 99381-1178

Instagram @deputadoCarlinhosBessa  
Facebook @deputadoCarlinhosBessa

Website [www.carlinhosbessa.com.br](http://www.carlinhosbessa.com.br)  
Email [deputado.carlinhosbessa@aleam.gov.br](mailto:deputado.carlinhosbessa@aleam.gov.br)  
[deputadocarlinhosbessa@gmail.com](mailto:deputadocarlinhosbessa@gmail.com)



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 02/10/2025 09:31:23

